

(30)-

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de MERIDIANO, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei Municipal nº26, de 20 de agosto de 1974, um crédito adicional-suplementar na importância de Cr\$-24.000,00-(vinte e quatro mil - cruzeiros), destinados a suplementação das verbas abaixo discriminadas, do Orçamento Analítico da despesa, baixado pelo Decreto nº49/73, a saber:

2.Gabinete do Prefeito

31 40 02-Encargos Diversos

outros encargos. Cr\$- 2.000,00-

4.Setor de Finanças

31 20 16-Material de consumo

impressos e outros materiais de expedien

te para o Setor de Contabilidade . . . Cr\$- 1.000,00-

5.Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

32 42 15-Juros de Empréstimos

01.00.Empréstimos Internos Cr\$-20.000,00-

8.Setor de Obras e Serviços Municipais

31 20 97-Material de consumo

material de consumo em geral para o Cemité

rio. Cr\$- 1.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito, correrá-- por conta da redução parcial das seguintes verbas do Orçamento - vigente:

5.Serviço Municipal Estradas de Rodagem

41 10 42-Obras Públicas Cr\$- 6.000,00-

2.Gabinete do Prefeito

32 76 71-Diversos. Cr\$- 8.000,00-

b)-Crédito Adicional-Especial-Lei nº15 de 29 de abril

de 1974, para aquisição de uma motoniveladora. Cr\$-10.000,00-

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Decreto nº32/74- - - - - (02)

Meridiano, 20 de agosto de 1974



Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil local.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO.